



Circular : 2022 - GABINETE

Osasco, 04 de julho de 2022.

Srs.(as) Diretores(as) de Escola,
Srs. (as) Supervisores de Ensino,

Assunto: Ações de Sensibilização para Vacinação

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, solicita aos(as) Senhores(as) Diretores(as) de Escola, atenção ao COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA – 2022 - N.º 176, que traz orientações referente a Ações de Sensibilização para Vacinação.

Para tanto retransmiti na íntegra o Comunicado ora informado:

“São Paulo foi o primeiro Estado brasileiro que iniciou, de forma efetiva, a oferta da imunização contra COVID-19 para os profissionais da educação, crianças e adolescentes. As escolas da rede estadual de São Paulo podem e devem desempenhar o papel fundamental na expansão do alcance da imunização contra o COVID-19.

Neste sentido, orienta-se às Diretorias de Ensino organizar ações de sensibilização para vacinação, com foco nos pais e responsáveis pelas crianças de 5 a 11 anos, e junto aos jovens com idade a partir de 12 anos, especialmente daqueles que não iniciaram seu ciclo vacinal ou receberam apenas a primeira dose, a fim de que possam tomar todas as doses ofertadas à respectiva faixa etária. Estas ações podem ser organizadas com apoio da Atenção Básica à Saúde dos municípios.

Abaixo são apresentados materiais a serem utilizados nestas ações de conscientização e informações sobre a apresentação da carteirinha contra a vacinação de COVID-19 e seu sistema de registro, disponível na Secretaria Escolar Digital (SED).

I. Materiais da Campanha de Conscientização para Vacinação

Para contribuir nestas ações de conscientização, a SEDUC-SP disponibiliza diferentes materiais produzidos em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (SES-SP) para serem utilizados pelas escolas:

- *Live Vacinação Contra COVID e Outras Doenças: Bate-papo e tira-dúvidas de estudantes com a Dra Tatiana Lang (Diretora Técnica do Centro de Vigilância Epidemiológica da SES-SP). A gravação está disponível no repositório do CMSP, acesse o link:*

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=42630&id=0&token=null>



- *Cards e pequenos vídeos confiáveis que podem ser utilizados nas redes sociais das escolas e nos grupos de WhatsApp com profissionais da educação, estudantes e seus responsáveis. Os materiais estão disponíveis nesta pasta: <https://drive.google.com/drive/folders/17Ny1LORqbRbCsbxM7SXkOhAaNWr8IUA7>*

Estes materiais já estão circulando nas redes sociais da SEDUC no Instagram, Facebook e Twitter.

Ressalta-se que os adolescentes a partir de 12 a 17 anos já podem receber a dose adicional da vacina (mais conhecida como terceira dose), passados pelo menos 4 meses (122 dias) de intervalo da completitude do esquema vacinal (duas doses ou dose única). É necessário observar os calendários vacinais municipais e a organização das ações locais de vacinação.

II. Apresentação das carteirinhas de vacinação contra COVID-19 de estudantes: Datas e sistema de registro na SED.

Conforme Resolução SEDUC nº 09/2022, ao longo deste 2º bimestre letivo, os responsáveis pelos estudantes da rede estadual de ensino devem apresentar o comprovante de vacinação completa, ou atestado médico que contraindique, tal imunização à unidade de ensino escolar.

Destaca-se que os estudantes cujos pais não apresentarem um destes documentos NÃO serão impedidos de frequentar as aulas e atividades presenciais na escola. Esses responsáveis terão o período de 60 dias para regularizar a situação, sob pena de serem notificados ao Conselho Tutelar e outras autoridades.

Apresenta-se o calendário a seguir que detalha as ações a serem desenvolvidas, segundo a Resolução SEDUC nº 09/2022.

Período Ação:

- *25/04 a 06/07 - Os responsáveis devem apresentar a carteirinha de vacinação com ao menos 2 doses ou dose única contra COVID-19 OU atestado médico que contraindique esta imunização.*
- *A partir de 07/07 - A escola pode alertar o responsável sobre a não apresentação de nenhum dos documentos.*
- *07/07 a 04/09 - Período de 60 dias passados do final do 2º bimestre, no qual o responsável poderá regularizar a situação, apresentando comprovante de vacinação com ao menos 2 doses ou dose única contra COVID-19.*
- *A partir de 05/09 - A escola deverá notificar ao Conselho Tutelar sobre a não apresentação dos documentos solicitados.*



Está disponível na plataforma SED um sistema de registro das carteirinhas de vacinação contra COVID-19 apresentadas nas unidades de ensino. Este sistema foi apresentado ao público das Diretorias de Ensino e Escolas no dia 24 de junho de 2022, para maiores informações acesse os materiais:

- *A gravação da Live Sistema de Registro da Carteira de Vacinação de Estudantes, está disponível no repositório do CMSP:*

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=43148&id=0&token=null>

- *Os slides em pdf apresentado nesta live estão disponíveis em:*
<https://drive.google.com/file/d/14Ueb6d2Ei51qIPnNqLuCx3K9Gx4wssDj/view?usp=sharing>:

- *Tutorial do sistema, disponível em:*
<https://docs.google.com/presentation/d/10MNzNnhCGzjo7AOA4WiSjOsjEqx8Tx4/e/dit#slide=id.p1>

Os Dirigentes, CIEs, NRMs, diretores escolares, vice-diretores escolares, GOEs e AOE são os profissionais da educação que possuem acesso a este sistema e podem registrar, validar ou apenas visualizar as informações conforme o perfil de acesso.

Os responsáveis por estudantes e estudantes com idade a partir de 18 anos também podem registrar digitalmente, na SED, o comprovante de vacinação completa contra COVID-19. Para isso é importante que a Equipe Escolar comunique a estes públicos o sistema e como utilizá-lo disponibilizando o tutorial acima.

Este sistema é atualizado semanalmente com informações da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o que recupera de forma automática parte considerável dos dados, facilitando o trabalho dos profissionais escolares acima citados. Todavia, quando essa recuperação automática não ocorrer é necessário que os profissionais citados registrem ou validem as informações apresentadas pelos responsáveis de estudantes, respectivamente, de forma física ou digital.

É importante destacar que as informações sobre a vacinação dos estudantes são dados pessoais sensíveis, protegidos pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Portanto, é vedada a sua divulgação interna e externa à unidade de ensino, sendo permitido apenas para registro e monitoramento realizados pela gestão escolar, SEDUC-SP e autoridades competentes conforme disposto na Resolução SEDUC nº 09/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Para que a SEDUC-SP tenha informações sobre as ações de conscientização implementadas, segue formulário a ser preenchido por um funcionário de confiança dos Dirigentes de Ensino. Todas as vezes que uma nova ação de conscientização for realizada é necessário preenchê-lo no link:

<https://forms.gle/NMd27SGixmvhfU2X8>

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está empenhada para que a vacinação das crianças e adolescentes alcance coberturas altas e homogêneas no território estadual. E para que os estudantes tenham acesso à educação de forma segura e presencial.”

Atenciosamente.

William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino